



Interpeleção Escrita

Nas zonas C e D do lago Nam Van há mais de 10 lotes cujo prazo de desenvolvimento foi adiado para o dia 18 de Agosto de 2005, mediante alterações aos contratos respectivos, e que, findo o devido prazo de desenvolvimento, supostamente deveriam ter fornecido, segundo os termos contratuais, uma área superior a cem mil m² para habitações, mais de mil m² de área para estabelecimentos comerciais, mais de cento e cinquenta mil m² para estabelecimentos hoteleiros e mais de quarenta mil m² para parques de estacionamento, no entanto, tudo isto tem estado sempre em falta, ou seja, falharam, por um longo prazo, as funções destes terrenos ao nível da vida da população. Quanto a isto, apresentei uma interpelação escrita no ano passado. Segundo a resposta escrita do Governo da RAEM, datada de Janeiro deste ano, “caso o prazo de arrendamento do terreno termine, o Governo dará início, nos termos da lei, ao processo de declaração da caducidade” e, em relação ao planeamento e desenvolvimento dos terrenos, afirma-se que “actualmente não estão reunidas as condições para a definição dos planos de pormenor das zonas C e D. Quanto às solicitações sociais relativas ao acréscimo de instalações públicas de lazer, as autoridades vão tê-las em conta, utilizando razoavelmente os recursos de solos”.

Ora, o prazo de arrendamento de treze lotes no Lago Nam Van, designadamente, C1, C3, C4, C5, C6, C8, C9, C10, C11, C12, C17, D2 e D5,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

terminou já no dia 30 de Julho do corrente ano.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto aos treze lotes nas Zonas C e D do Lago Nam Van, que não foram desenvolvidos de acordo com os termos contratuais ao longo dos tempos e cujo prazo de arrendamento já expirou, será que o Governo da RAEM já deu início, nos termos da lei, ao processo de declaração da caducidade da concessão destes terrenos?
2. Apesar da ausência das condições para a definição dos planos de pormenor das zonas C e D do Lago Nam Van, o Governo tem, segundo as suas afirmações, a vontade de utilizar, razoavelmente, os recursos de solos, com vista a dar resposta às solicitações relativas ao acréscimo de instalações de lazer. Ora, não deve então este sintetizar, formalmente, as solicitações da população, no sentido de dedicar-se, não obstante a vista paisagística sobre o património mundial, à utilização razoável dos recursos de solos nas Zonas C e D do Lago Nam Van, com vista a dar resposta às solicitações relativas ao acréscimo de instalações de lazer? Qual vai ser o serviço público responsável por esses trabalhos?
3. Segundo as Informações sobre terras, na página electrónica do Governo, para além dos referidos treze lotes nas Zonas C e D do Lago Nam Van, os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

lotes SE e SQ2 em Seac Pai Van, os lotes 3, 4 e 9 na Zona A do Fecho da Baía da Praia Grande e o lote 1B na Estrada Marginal da Ilha Verde já viram o término do seu prazo de arrendamento. Nestes termos, será que o Governo já deu início, de acordo com a lei, ao processo de declaração da caducidade da concessão destes terrenos?

1 de Agosto de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ng Kuok Cheong